Procuradoria Geral do Município | ANÁPOLIS Orgulho de viver aqui

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Avenida Brasil n. 200 - Bairro CENTRO - CEP 75075-210 - Anápolis - GO - www.anapolis.go.gov.br
Sede da Prefeitura

LEGISLAÇÃO

LEI Nº 4.293 DE 27 DE julho DE 2023.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR NO CALENDÁRIO FESTIVO DO MUNICÍPIO O CONGRESSO COMIPEA - CONGRESSO DE MOCIDADE IGREJA PENTECOSTAL ESCONDERIJO DO ALTÍSSIMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no calendário festivo do Município de Anápolis o CONGRESSO COMIPEA - CONGRESSO DE MOCIDADE IGREJA PENTECOSTAL ESCONDERIJO DO ALTÍSSIMO, que se realiza anualmente nesta cidade na segunda semana do mês de abril.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 27 DE julho DE 2023.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REAMILTON ESPÍNDOLA/AUT. Nº 052/2023

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO NAVES E SIQUEIRA**, **Prefeito**, em 25/07/2023, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.anapolis.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0305811** e o código CRC **84E0D4FD**.

d) SEGMENTO DE DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA
1. Maria Geli Sanches – **Conselheira Titular;**
2. Etiene Garcez Silva – **Conselheira Suplente;**

e) SEGMENTO DE DEFICIÊNCIA INTELECTUAL
1. Alcilna do Carmo Silva – **Conselheira Titular;**
2. Maria Ivaneildes de Oliveira - **Conselheira Suplente;**

f) PAIS OU RESPONSÁVEIS DA PCD
1. Juliana Maria José Francis Martins - **Conselheira Titular;**
2. Janaina D. Damásio de Athayde - **Conselheira Suplente;**

g) PESSOA COM DEFICIÊNCIA
1. Marina Alves Garcia - **Conselheira Titular;**
2. Gabriel Henrique Afonso - **Conselheiro Suplente;**

h) ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB
1. Mirian Cleidiane Queiroz Cunha - **Conselheira Titular;**
2. Dilvo de Araújo Constatino - **Conselheiro Suplente;**

i) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANÁPOLIS – APAE
1. Maria da Penha Lima - **Conselheira Titular;**
2. Pedro Henrique Moreira Oliveira - **Conselheiro Suplente;**

j) ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ANÁPOLIS – ACIA
1. Antônio Romão Minetti – **Conselheiro Titular;**
2. Odilon Alves Rosa - **Conselheiro Suplente;**

Parágrafo único. Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Anápolis terão mandato de 02 (dois) anos, admitida uma única recondução.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DE ANÁPOLIS, EM 27 DE JULHO 2023.

EERIZANA E. DE FREITAS
Secretária Municipal de Integração

ROBERTO NAVES SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

DECRETO Nº 49.327, DE 24 DE JULHO DE 2023

"Exonera e nomeia as pessoas que menciona".

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso dos poderes e atribuições legais,
CONSIDERANDO o que constam do Art. 3º, inciso II e Art. 161 da Lei Complementar nº. 211, de 22 de dezembro de 2009 – Estatuto e Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal;
CONSIDERANDO ainda o que constam do Art. 15 e Anexo I da Lei Complementar nº. 501, de 20 de julho de 2022, que dispõe sobre Gratificações dos Diretores, Coordenadores Gerais, Coordenadores Técnicos e Pedagógicos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;
CONSIDERANDO finalmente as disposições constantes do Ofício nº 286/2023 (0326774), exarado pela Secretaria Municipal de Educação, anexo ao Processo nº 01106.00000701/2023-82.
DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a partir de 31 de julho de 2023, da função de Coordenadora Geral do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Célia Maria Rocha Malta da Secretaria Municipal de Educação, a servidora **EVA DE CARVALHO COSTA, matrícula nº 3748**.
Art. 2º. Fica nomeada a servidora **SUELI MARIA DE MELO, matrícula nº 11760,** para exercer a função de Coordenadora Geral do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Célia Maria Rocha Malta da Secretaria Municipal de Educação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.
Parágrafo único. Fica atribuída à servidora nomeada no caput deste artigo, gratificação no valor de R$ 1.152,82 (um mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), correspondente ao Porte II.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 24 de julho de 2023.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

LEI Nº 4.293 DE 27 DE JULHO DE 2023.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INCLUIR NO CALENDÁRIO FESTIVO DO MUNICÍPIO O CONGRESSO COMIPEA - CONGRESSO DE MOCIDADE IGREJA PENTECOSTAL ESCONDERIJO DO ALTÍSSIMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no calendário festivo do Município de Anápolis o **CONGRESSO COMIPEA - CONGRESSO DE MOCIDADE IGREJA PENTECOSTAL ESCONDERIJO DO ALTÍSSIMO**, que se realiza anualmente nesta cidade na segunda semana do mês de abril.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.
MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 27 DE JULHO DE 2023.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Reamilton Espíndola/Aut. Nº 052/2023

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO FINAL DA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA - PORTARIA Nº. 584/2023